



ATO DA MESA Nº 26/2015

**REGULAMENTA O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica autorizado o uso temporário das dependências do auditório, hall de entrada do salão, salão térreo e/ou copa a órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais e também a entidades da sociedade civil que atuem com fins conforme o interesse público e sem fins lucrativos.

Art. 2º. A cessão do uso deverá ser solicitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis de antecedência do evento e será deferida mediante subscrição do Requerimento de Cessão de Uso das Dependências da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme modelo constante no ANEXO I, e outorgada apenas para fins de realização de reuniões, audiências públicas, encontros, cursos e eventos afins, cujo número de prováveis participantes justifique o uso de espaço amplo, observando-se o seguinte:

I. O Requerimento de Cessão de Uso das Dependências da Câmara Municipal de Porto Feliz deverá ser efetivado com indicação do dia, horário de início e do término previsto, atividade prevista e dados do Requerente.

§ 1º. Qualquer alteração no prazo fixado no “caput” acima deverá ser acordada com a Diretoria Administrativa.

II. O requerente se compromete a utilizar o espaço apenas para a atividade mencionada no Requerimento, bem como compromete a respeitar a capacidade de lotação do Auditório de 87 (oitenta e sete) lugares.

III. Se a cedente tomar conhecimento do desvio da finalidade do uso do espaço, poderá solicitar a desocupação do ambiente, independentemente de prévio aviso.

IV. O requerente deve obedecer na íntegra a Lei Municipal nº 4.500, de 27 de agosto de 2007, que dispõe sobre sons urbanos, fixa nível e horário em que será permitida sua emissão e dá outras providências.

V. O requerente se responsabiliza pelos eventuais danos decorrentes da utilização das áreas cedidas, bem como em adequadas condições de limpeza e não poderá introduzir modificações físicas sensíveis nessas áreas, assim como aquelas que causem remoção de mobiliário fixo, instalações elétricas ou hidráulicas e marcas de uso de tinta ou material colante em paredes, vidros e móveis, assumindo para si toda responsabilidade por danos ocasionados, inclusive a terceiros, tanto da ordem física pessoal e material ou moral, que venham a ocorrer durante ou em decorrência do evento.



VI. A cedente não disponibilizará qualquer outro benefício nem pessoal para recepção, controle e segurança, ficando sob responsabilidade do requerente contratar esses serviços.

VII. É terminantemente proibido:

a) Utilizar-se do nome da cedente para fins de obtenção de doações ou promoções junto ao comércio, indústria ou a pessoas físicas; b) Cobrança de ingressos; c) Vendas no interior da Câmara; d) Uso de bebida alcoólica em qualquer dependência da Câmara; e) Uso de fogos de artifícios ou de outros produtos que possam pôr em risco o prédio e suas dependências, bem como fica terminantemente proibido fumar, consumir alimentos e bebidas nas dependências do auditório.

VIII. A cedente poderá disponibilizar uma caixa acústica e dois microfones e data show durante o evento.

Parágrafo único: Caso o requerente não saiba manipular os equipamentos disponibilizados, o mesmo deve comparecer à Câmara durante a semana que antecede o evento, durante o horário de funcionamento, para se inteirar sobre o uso adequado.

Art. 3º. A cessão de uso do espaço será formalizada mediante o Requerimento de Cessão de Uso das Dependências da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme ANEXO I deste Ato e será deferida ou indeferida por despacho do Presidente da Câmara.

Art. 4º. Esse Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Feliz, 21 de agosto de 2015.

José Eud Antunes

Presidente

Marco Antônio Campos Vieira

1º Secretário

José Antônio Queiroz da Rocha

2º Secretário



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Senhor Presidente:**

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
(nome do requerente)

representante \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_,  
(nome do órgão público ou entidade civil)

sediado(a) na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
(endereço da entidade)

vem à presença de Vossa Excelência, requerer a cessão de uso do(s) seguinte(s) espaço(s)/equipamento(s) da Câmara Municipal de Porto Feliz:

<input type="checkbox"/>	Auditório
<input type="checkbox"/>	Salão Térreo

<input type="checkbox"/>	Hall de Entrada do Salão
<input type="checkbox"/>	Projektor e telão

<input type="checkbox"/>	Copa
<input type="checkbox"/>	1 Microfone

**DATA DO EVENTO:**        \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**HORA DE INÍCIO:**        \_\_\_\_\_ Horas

**HORA DE TÉRMINO:**     \_\_\_\_\_ Horas

**ATIVIDADE PREVISTA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro que tenho conhecimento das condições de uso do espaço público, definidas no Ato da Mesa nº 26/2015 da Câmara Municipal de Porto Feliz, as quais me comprometo, em nome do órgão/entidade a que represento, respeitar.

Porto Feliz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo do requerente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP – 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

**OBSERVAÇÕES:**

- **SOLICITAMOS QUE O REQUERENTE ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DA CÂMARA APÓS 2 DIAS DO ENCAMINHAMENTO DESTES, PARA INFORMAÇÕES SOBRE O DEFERIMENTO OU NÃO DO PEDIDO.**
- **APÓS DEFERIMENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO DA CÂMARA (QUANDO SOLICITADO EQUIPAMENTOS) PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**